

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

MENSAGEM N.º 02/99, de 22.02.99

Exm.º Sr.
VEREADOR DR. ITAMAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA

CORRESPONDÊNCIA

RECEBIDA EM

08, 03, 99

às Fez horas

9:30 hs.

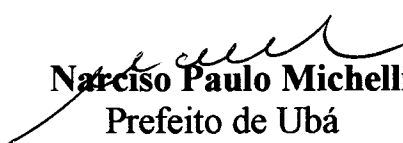
Senhor Presidente,

Cumpre-nos encaminhar novamente a V.Ex.^a, para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei Complementar anexo, que *"Dispõe sobre a criação de novos cargos comissionados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura"*.

Vale ressaltar que anteriormente enviamos com incorreção o Projeto de Lei e agora estamos encaminhando com a devida correção

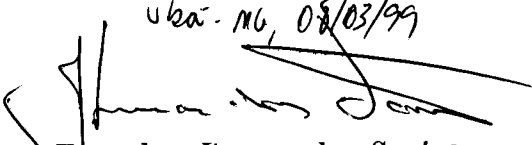
Mais uma vez, apelamos aos Senhores Vereadores a aprovação desta matéria, e desde já agradecemos a atenção de todos.

Atenciosamente,


Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá

A C.L.J.R.

uba - MG, 08/03/99


Vereador - Itamar dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 56, DE 22.02.99
(ref.: Mensagem 02/99, de 22.02.99)

Dispõe sobre a criação de novos cargos comissionados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura”.

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 novos cargos de Diretor de subprograma, visando a atender ao Programa Curumim, de que trata a Lei Municipal 2.705, de 11 de dezembro de 1996:

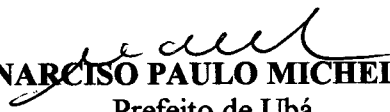
- I** - Diretor do Subprograma de Ensino;
- II** - Diretor do Subprograma Pedagógico;
- III** - Diretor do Subprograma de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. O Anexo II da Lei Complementar 002, de 23 de janeiro de 1991, passa a ser o que acompanha a presente Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 22 de fevereiro de 1999.


NARCISO PAULO MICHELLI
Prefeito de Ubá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR 002/91 (Alterada pela Lei Complementar, de .././..)

Q U A D R O D E C O M I S S I O N A D O S

CÓDIGO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS
02.01	Secretário Municipal	C-1	7
02.02	Secretário-Adjunto de Educação e Cultura	C-1.1	1
02.03	Secretário-Adjunto de Saúde e Promoção Social	C-1.1	1
02.04	Chefe de Gabinete do Prefeito	C-1	1
02.05	Procurador e Consultor Jurídico	C-1	1
02.06	Assessor Especial do Prefeito	C-1	3
02.07	Diretor Geral do CAIC	C-1	1
02.08	Chefe de Divisão	C-2	18
02.09	Secretário Particular do Prefeito	C-2	1
02.10	Secretário-Executivo do PROCON	C-2	1
02.11	Diretor de Subprograma do CAIC	C-2	10
02.12	Diretor Geral do CURUMIM	C-2	2
02.13	Chefe de Seção	C-3	23
02.14	Diretor de Escola	C-3	14
02.15	Diretor Subprograma do CURUMIM	C-3	9
02.16	Diretor de Serviços do CAIC	C-3	1
02.17	Motorista do Prefeito	C-4	2

Ubá, 22 de fevereiro de 1999


NARCISO PAULO MICHELLI
Prefeito de Ubá